

DECRETO nº. 188/2021

Juarina – TO, 31 de maio de 2021

“O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 67.”

CONSIDERANDO, que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do chefe do poder executivo;

CONSIDERANDO, que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público geral, em especial aos munícipes, vez que a Sede da Prefeitura poderá atender ao município em horário de almoço facilitando assim o acesso aos mesmos em horário de folga daqueles munícipes que trabalham em horário diverso;

CONSIDERANDO, que em época de pandemia é necessário garantir a organização dos atendimentos a fim de evitar aglomeração, no intuito de evitar contaminações decorrente de COVID-19

CONSIDERANDO, que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho de seis horas corridas, trazendo maior dinamismo aos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o horário de Funcionamento/Atendimento da Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – Cras, Unidade Escolar, Secretaria Municipal de Agricultura, Centro de Juventude, que será das **07h00min às 13h00min** a partir do dia **01 de junho de 2021**.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: A unidade de Saúde, Centro de atendimento ao Covid (19), Superintendência de Transporte, Superintendência de Urbanismo, Superintendência de obras e, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 31 de maio de 2021.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal